

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

## RESOLUÇÃO Nº 46

Define o valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, para o mês de fevereiro de 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 245, de 24 de janeiro de 1991, que ela baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO:

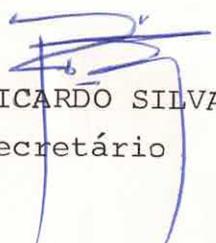
Art. 1º. No mês de fevereiro de 1992, o valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de que tratam o Decreto Legislativo nº 214, de 06 de dezembro de 1988 e a Resolução nº 312, de 21 de agosto de 1991, será de quatrocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos (Cr\$ 410.467,55).

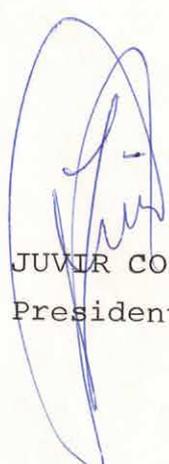
Art. 2º. O valor acima definido, resulta da remuneração do mês de janeiro de 1992, definido pela Resolução nº 43, de 14 de janeiro de 1992, reajustada pela Taxa Referencial do mês de fevereiro de 1992, correspondente a 25,61%.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 1992.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 14 de fevereiro de 1992.

  
RICARDO SILVA  
Secretário

  
JUVIR COSTELLA  
Presidente